

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 17 de outubro de 2018

02 Páginas / Ano 2 / Edição nº 126



LEIS

LEI nº. 2744/2018

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar provenientes de Recursos de Operação de Crédito, no valor de **RS 4.750.089,97** (quatro milhões e setecentos e cinquenta mil, oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariá Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Jaguariá, no Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **RS 4.750.089,97** (quatro milhões e setecentos e cinquenta mil, oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH
08.03 Departamento de Projetos, Execução de Obras e Estradas
15.451.0012.1.002 Pavimentação de Ruas, Passios, Urbanização
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 4.750.089,97
Total: 4.750.089,97

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente do provável Excesso de Arrecadação Operação de Crédito – Programa Avançar Cidades conforme dispõe a Lei Municipal nº. 2727/2018.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018- 2021).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de outubro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

LEI nº. 2745/2018

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 2592/2016 e dá outras providências.

AUTORIA: Mesa Executiva.

A Câmara Municipal de Jaguariá Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. A Lei Municipal nº. 2592/2016 – que “Dispõe sobre as viagens oficiais e concessão de Diárias aos Vereadores e servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências” – passa a vigorar com as seguintes alterações:

§1º Exclui do Artigo 7º a expressão “ou com Veículo Oficial”.

“**Art. 9º.** – A solicitação de Diária deverá ser feita até às 16 horas do dia pretendido para a viagem, por meio da utilização de formulário próprio constante nos Anexos I e II, a ser disponibilizado pela Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Jaguariá, para que o setor financeiro tenha tempo hábil para realizar o pagamento e proceder à devida compensação bancária.”

Art. 10 (..)

“§3º - Considera-se como necessidade de pernoite, viagens para destinos superiores a 150 km, ressalvados a participação em cursos que tenham duração de mais de um dia, caso em que aos funcionários efetivos da Câmara é facultado o pernoite nestes locais distantes mais de 100 quilômetros.”

“**Art. 14.** – Em todos os casos de deslocamento para viagem previsto nesta Lei, o beneficiário das Diárias é obrigado a apresentar relatório circunstanciado, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis subsequentes ao retorno à Sede, salvo prazos menores estabelecidos pelo TCE para a prestação, observando-se eventual aviso do “Controle Interno” sempre se utilizando de formulário constante no Anexo II.”

Art. 2º. O Artigo 19, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 19.** O número de diárias concedidas aos agentes políticos e funcionários não poderá, salvo por justificativa coerente, exceder a 36 (trinta e seis) diárias anuais ou a 05 (cinco) dias contínuos para cada dia de curso que dure a semana toda.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de outubro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal



DECRETOS

DECRETO nº. 361/2018

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010, e com base no Protocolo Geral sob nº. 12718/2018,

Considerando o art. 102, III, b, da Lei Municipal nº. 2155/2010;

Considerando o óbito de Lucilda Zampieri Ribeiro, ocorrido em 28 de setembro de 2018 (Certidão de Óbito 084913-01-55-2018-4-00045-218-0014597-20),

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR, a concessão de LICENÇA REMUNERADA pelo período de 60 (sessenta) dias, ao senhor JEFERSON VIEIRA RIBEIRO, servidor com cargo em provimento efetivo de Motorista Habilitação C, D e E, matriculado sob nº. 3.303, concedida através do Decreto nº. 323/2018, 11 de setembro de 2018.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à data de 08 de outubro de 2018.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 362/2018

Concede Aposentadoria por Invalidez a servidora DIRCE FERREIRA.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 40, §1º da Constituição Federal e artigo 6º-A da EC nº. 41/2003 com redação dada pela EC nº. 70/2012 e artigo 28 da Lei Municipal nº. 1615/2004, tendo em vista o que consta no Protocolo Geral sob nº. 06987/2009, bem como o que consta nos Autos nº. 587882/14 do TCE/PR,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com fulcro no artigo 40, §1º da Constituição Federal e artigo 6º-A da EC nº. 41/2003 com redação dada pela EC nº. 70/2012 e artigo 28 da Lei Municipal nº. 1615/2004, a servidora DIRCE FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.161 SESP/PR e CPF/MF nº. XXXXXX.669-54, no cargo de Professora Classe A, 2ª. padrão, sob a matrícula nº. 2918(350-2).

Parágrafo Único. Os proventos, serão integrais, no valor de **RS 1.059,27** (um mil, cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos) por mês, totalizando **RS 12.714,24** (doze mil, setecentos e onze reais e quatro centavos) anuais, conforme memória de cálculo de proventos, assegurando-lhe o direito a revisão do benefício na mesma data e proporção em que se der o reajuste dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariá – IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da publicação da Emenda Constitucional nº. 70/2012, em 30/03/2012, revogadas as disposições em contrário, em específico o Decreto nº. 506/2009.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 363/2018

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor JOÃO ROBERTO ROSA.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” da CF/88, e tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob nº 11505/2018,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” da CF/88, ao servidor JOÃO ROBERTO ROSA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.694-8 SESP/PR e CPF/MF nº. XXX.XXX.078-09, no cargo de Locutor, sob a matrícula nº. 3.400.

Parágrafo Único. Os proventos, serão integrais, no valor de **RS 1.806,61** (um mil, oitocentos e seis reais e sessenta e um centavos) por mês, totalizando **RS 21.679,32** (vinte e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos) anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariá – IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 364/2018

Concede pensão por morte à Ilda de Almeida, dependente do servidor falecido ORIVALDO ALMEIDA.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro artigo art. 40, §7º e §8º, da Constituição Federal e artigos 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/09, bem como o que consta no processo administrativo autuado sob nº. 12247/2018,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo art. 40, §7º e §8º, da Constituição Federal, c/c os artigos 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/09, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariá, à ILDA DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.709-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XX.XXX.939-77, viúva do servidor ORIVALDO ALMEIDA, falecido em 25/09/2018.

Parágrafo Único. Os proventos, calculados sob 100% de sua última remuneração, serão integrais, no valor de **RS 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais, perfazendo um total de **RS 11.448,00** (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) anuais, assegurando-se a revisão do benefício para preservar o seu valor real, na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariá – IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito em 25/09/2018, na forma do disposto no artigo 106 da Lei Municipal nº. 2037/2009, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 365/2018

SÚMULA: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, para ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI “Pedro Nunes, as áreas que especifica e dá outras providências.

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67 e inciso XIV do artigo 11 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e, artigo 5º inciso XXIV, da Constituição Federal,

Considerando o que prevê a Lei Orgânica do Município no seu artigo 67, inciso XII, que compete ao Prefeito desapropriar bens;

Considerando o que tipifica o inciso I do artigo 20, e incisos do artigo 21 da Lei Municipal nº. 1820/2008, que institui o Plano Diretor Municipal de Jaguariá;

Considerando o que dispõe o artigo 5º, alínea m do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941 – Dispõe sobre desapropriação por utilidade pública;

Considerando, por fim as regras contidas na Lei Municipal nº. 2697/2017, que fixa a planta genérica para a cobrança de IPTU para o Exercício 2018,

DECRETA

Artigo 1º. É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, as seguintes áreas:

I. UM LOTE DE TERRAS SOB O Nº 11 (ONZE), DA QUADRA Nº 07 (SETE), DO LOTEAMENTO DENOMINADO “JARDIM SÃO BRAZ”, DESTA CIDADE, COM A ÁREA DE 354,37 M², com as seguintes medidas e confrontações: Frente: com a Rua nº. 17, medindo 22,50 (vinte e dois vírgula cinquenta metros) metros; fundos: sem medida, o referido lote é de forma geométrica triangular; lado direito: com a rua oha mede 37,00 (trinta e sete metros) metros, dividindo com a Rua Moraes; lado esquerdo: quem da rua oha mede 31,50 (trinta e um vírgula cinquenta metros) metros, dividindo com o lote nº. 10, imóvel esse devidamente matriculado sob nº 8.289 do Cartório de Registro de Imóveis de Jaguariá.

Artigo 2º. O imóvel acima referenciado será desapropriado com a finalidade de ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI “Pedro Nunes”, visto o aumento na procura de vagas para crianças residentes no Bairro Jardim São Braz e adjacências.

Artigo 3º. O presente Decreto é decorrente do Processo Administrativos sob nº. 12438 de 03 de outubro de 2018.



Artigo 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município - PGM autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação de forma amigável ou judicial, se for o caso, assinando em nome do Município de Jaguaraiava, acordos, termos e escrituras.

Artigo 5º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria.

Artigo 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 7º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição de 01 lixeira Contêiner 1000litros e 10 lixeiras individuais para coleta seletiva c/poste 40 litros modelo papelreira.

TIPO: Menor Preço/ Por Item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de Outubro de 2018.

HORÁRIO: ...h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 15 de outubro de 2018.

ELIO ZÜB JUNIOR
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento e instalação de portas de vidro e vidro liso e canalado para atender as necessidades do Município.

TIPO: Menor Preço/ Por Item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de Outubro de 2018.

HORÁRIO: 10h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 15 de outubro de 2018.

ELIO ZÜB JUNIOR
PREGOIRO



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB, nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Solicita aquisição de recargas de extintores para o ano 2018-2019, para suprir as necessidades de todas as secretarias municipais.

TIPO: Menor Preço/ Por Item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de Outubro de 2018.

HORÁRIO: 14h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 15 de outubro de 2018.

ELIO ZÜB JUNIOR
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2018

OBJETO: Aquisição de 01 veículo automotor, 01 motocicleta e 05 aparelhos televisores para serem incorporados à premiação da promoção "IPTU em dia dá Prêmios".

TIPO: Menor Preço/por Item

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 24 de outubro de 2018 às 08:00hrs do dia 29 de outubro de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:01min às 08h59min do dia 29 de outubro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00hrs do dia 29 de outubro de 2018.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com

Jaguaraiava, 16 de outubro de 2018.

ELIO ZÜB JUNIOR
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2018

OBJETO: Aquisição de um veículo com capacidade para 07 ocupantes para uso da SEMUS.

TIPO: Menor Preço/por Item

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 22 de outubro de 2018 às 08:00hrs do dia 31 de outubro de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:01min às 08h59min do dia 31 de outubro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00hrs do dia 31 de outubro de 2018.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com

Jaguaraiava, 16 de outubro de 2018.

ELIO ZÜB JUNIOR
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018

OBJETO: Contratação para fornecimento de Refeições, conforme as necessidades eventuais da Secretaria de Governo.

TIPO: Menor Preço/Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29 de outubro de 2018.

HORÁRIO: 14:00 hrs (Horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça

Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.
Jaguaraiava, 16 de outubro de 2018.

ELIO ZÜB JUNIOR
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de caçamba para coleta de entulho e transporte até o Alvaro Sanitário. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 31 de outubro de 2018. **HORÁRIO:** 14:00 horas. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 16 de outubro de 2018.

ELIO ZÜB JUNIOR
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de leites modificados e dietas enterais para uso do setor de serviços social da Sec. Municipal de Desenvolvimento Social e Hospital Municipal Carolina Lupion. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 01 de novembro de 2018. **HORÁRIO:** 09:00 horas. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 16 de outubro de 2018.

ELIO ZÜB JUNIOR
PREGOIRO



SAMAE

PORTARIA Nº 023/2018

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 539/2017 e diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, com base no protocolo sob nº 909/18, a partir do dia 15 de outubro do corrente ano, o Senhor RUDNEY DA SILVA, RG nº 10.515.242-4 SESP/PR, CPF sob o nº 065.984.089-90 do cargo em provimento efetivo denominado AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO do Quadro de Pessoal do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava/Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Anote-se

Jaguaraiava, 15 de outubro de 2018.

REGINALDO APARECIDO CHIEIRUBIM
Presidente do SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado no art. 25 inciso I, da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018, para aquisição de 02 Bomba Hidráulica MB 503 S CV 2 P 220440 V W22 IR 2 e 08 Elemento Elástico A/E 128 para ser usado nos Moto Bombas Meganom 125-400. Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame:

Empresa: C.O. Mueller Comércio de Motores e Bombas Ltda.
CNPJ: 16.511.269/0001-83
Valor Global Máximo: R\$ 5.105,20
Dotação: 4.940.52.39.00

Jaguaraiava, 29 de Setembro de 2018.

Reginaldo Aparecido Chieirubim
Presidente do SAMAE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 022/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: POSTOS PELANDA BELA VISTA LTDA
CNPJ nº 27.226.674/0001-65

OBJETO: Fica reequilibrada a relação econômico-financeira inicialmente pactuada entre as partes e acrescenta-se R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) sobre o valor do litro de gasolina comum, alterando o valor unitário de R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos) para o valor de R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos) do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 022/2018 oriundo do Pregão Presencial nº 015/2018.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, II, alínea "d", da Lei de Licitações.

Jaguaraiava, em 11 de Outubro de 2018.

REGINALDO APARECIDO CHIEIRUBIM
Presidente do SAMAE